

Emília Capelo Franco Frazão:

a) Na freguesia de Idanha-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova:

17. Prédio rústico denominado «Cabeço do Leito, Montão Beiradas e Rio de Moinhos»:

Área: 125,05 ha;
Pontuação: 9556;
Matriz predial rústica: 1-C.

18. Prédio rústico denominado «Poço Feijões»:

Área: 5,275 ha;
Pontuação: 249;
Matriz predial rústica: 13-A.

19. Prédio rústico denominado «Terra do Mateus»:

Área: 6,875 ha;
Pontuação: 300;
Matriz predial rústica: 18-A.

20. Prédio rústico denominado «Monte Canhão»:

Área: 2,1 ha;
Pontuação: 105;
Matriz predial rústica: 4-D.

21. Prédio rústico denominado «Caldeirões»:

Área: 0,375 ha;
Matriz predial rústica: 4-D1.

22. Prédio rústico denominado «Olival de Entrada e Vale de Cães»:

Área: 14,475 ha;
Pontuação: 2509;
Matriz predial rústica: 6-D1.

23. Prédio rústico denominado «Chão de Devesa»:

Área: 7,775 ha;
Pontuação: 917;
Matriz predial rústica: 8-D1.

24. Prédio rústico denominado «Tapada dos Euca-
liptos»:

Área: 6,575 ha;
Pontuação: 600;
Matriz predial rústica: 12-D1.

25. Prédio rústico denominado «Tapada das Poldras e Tapada das Quintas»:

Área: 4,1 ha;
Pontuação: 2298;
Matriz predial rústica: 14-D1.

26. Prédio rústico denominado «Chão da D. Ana»:

Área: 0,2 ha;
Pontuação: 12;
Matriz predial rústica: 21-D1.

27. Prédio rústico denominado «Vale do Conde»:

Área: 19,875 ha;
Pontuação: 1952;
Matriz predial rústica: 2-D2.

28. Prédio rústico denominado «Moinho»:

Área: 2,05 ha;
Pontuação: 85;
Matriz predial rústica: 3-D2.

29. Prédio rústico denominado «Penedo Gordo»:

Área: 15,8 ha;
Pontuação: 1027;
Matriz predial rústica: 4-D2.

30. Prédio rústico denominado «Vale do Conde»:

Área: 2,0 ha;
Pontuação: 100;
Matriz predial rústica: 5-D2.

31. Prédio rústico denominado «Mato da Burra»:

Área: 2,375 ha;
Pontuação: 119;
Matriz predial rústica: 7-D2.

32. Prédio rústico denominado «Olival das Almas»:

Área: 2,6 ha;
Pontuação: 240;
Matriz predial rústica: 24-D2.

33. Prédio rústico denominado «Cavaleiros»:

Área: 7,05 ha;
Pontuação: 353;
Matriz predial rústica: 2-D4.

34. Vinte e oito oliveiras na Herdade de Idanha-a-Velha, propriedade de Francisco Manzarra Marrocos:

Pontuação: 19;
Matriz predial rústica: 1-D a D-4.

35. Prédio rústico denominado «Lomba do Ouro»:

Área: 19,1 ha;
Pontuação: 955;
Matriz predial rústica: 5-D3.

36. Prédio rústico denominado «Lomba do Ouro»:

Área: 5,525 ha;
Pontuação: 281;
Matriz predial rústica: 6-D3.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do referido diploma, são declarados ineficazes todos os actos praticados desde 25 de Abril de 1974 que por qualquer forma tenham implicado diminuição da área do conjunto dos prédios rústicos de cada proprietário.

Ministério da Agricultura e Pescas, 5 de Novembro de 1975. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António Poppe Lopes Cardoso*.